



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.639, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia ____/____/____

Institui o Dia dos Trabalhadores do Setor Alimentício, a realizar-se anualmente no dia 29 de agosto.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “*Dia dos Trabalhadores do Setor Alimentício*”, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de abril de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação Política.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=